



Eleição do Presidente da República

Edital

Nº 003 /2016

CANDIDATURAS DEFINITIVAMENTE ADMITIDAS

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Seixal faz público, nos termos e para os efeitos do artigo 23º nº 1 do Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, e artigo 95º da Lei nº 28/82, de 15 de novembro, que foram definitivamente admitidas à Eleição para a Presidência da República, as candidaturas anexas a este Edital

Seixal, 5 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

ELEIÇÃO PARA O PRESIDENTE DA REPÚBLICA – 2016

AS CANDIDATURAS DEFINITIVAMENTE ADMITIDAS

à eleição do Presidente da República nos termos do artigo n.º 95º, da Lei n.º 28/82, de 15 de novembro e artigo 23º. do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, são as seguintes:---

- 1º.- Henrique José de Sousa Neto
- 2º.- António Manuel Seixas Sampaio da Nóvoa
- 3º.- Cândido Manuel Pereira Monteiro Ferreira
- 4º.- Edgar Freitas Gomes da Silva
- 5º.- Jorge Manuel Pais Scara Rodrigues Sequeira
- 6º.- Vitorino Francisco da Rocha e Silva
- 7º.- Marisa Isabel dos Santos Matias
- 8º.- Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina
- 9º.- Marcelo Nuno Duarte Rebelo de Sousa
- 10º.- Paulo Alexandre Baptista Teixeira de Moraes

Lisboa, 4 de janeiro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL



a) Joaquim de Sousa Ribeiro

O Oficial de Justiça



a) João Correia